

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2018

(Do Sr. DR. SINVAL MALHEIROS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a atual situação do Programa Farmácia Popular, do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja realizada Audiência Pública para debater a atual situação do Programa Farmácia Popular, do Ministério da Saúde.

Como expositores da audiência, solicitamos sejam convidados representantes do Ministério da Saúde, da Sociedade Brasileira de Diabetes, Conselho Nacional de Saúde e da ADJ Diabetes Brasil, um de cada, sem prejuízo de outras sugestões a serem realizadas por esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

No ano passado, o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, aplicou uma série de alterações no Programa Farmácia Popular. O programa, criado em 2004, tinha dois tipos de acesso para os pacientes: a rede própria, gerenciada pelo Ministério da Saúde, e as farmácias conveniadas na modalidade "Aqui tem farmácia popular". No entanto, o governo fechou as unidades próprias em agosto do ano passado.

Há de se ressaltar outra preocupação, a ser devidamente informada aos nobres parlamentares e combatida com todo o rigor, é que o valor dos medicamentos tem crescido e a oferta diminuído. Portanto, o prejuízo social é certo e atinge milhões de brasileiros, comprometendo a saúde

individual e pública, principalmente daqueles que são financeiramente desfavorecidos.

Informamos ainda que proposição similar já foi realizada pela Deputada Flávia Morais (PDT-GO), o Requerimento nº 568/2017, que, embora aprovado, não teve uma audiência pública específica para tão importante fim consolidada. É imperioso que esta Comissão tome providências para proporcionar esse debate, com o propósito de proteger os avanços deste programa de relevante envergadura social.

Diante de tais fatos, considero oportuno que esta Comissão aprofunde o debate sobre o Programa que atende a milhões de brasileiros, garantindo o acesso digno a uma saúde de qualidade, razão pela qual submeto o presente requerimento a este Egrégio Colegiado e rogo pelo apoio dos ilustres pares.

Sala da Comissão, em de de 2018.

DR. SINVAL MALHEIROS

Médico e Deputado Federal (PODEMOS/SP)